



Sistema de Gestão Pública
Consolidada

LEI Nº 3.373, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Declara de Utilidade Pública a “Ação Social Centro de Reintegração à sociedade, Mais que Vencedores”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ***“Ação Social Centro de Reintegração a sociedade, Mais que Vencedores”***.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 22 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	22/08/2013
RETIRADO EM	/ /
Setor de Protocolo	



Unidade de Gestão Pública
Compartilhada

LEI Nº 3.376, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Altera a Lei nº 3.229, de 30 de dezembro de 2011, que Autoriza o Poder Executivo a desafetar o imóvel que especifica e a promover ato de doação em favor da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º da Lei 3.229, de 30 de dezembro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2. A área, objeto de desafetação e desmembramento, corresponde ao terreno, com área de total de 1.000,00m², cujas características e confrontações encontram-se no anexo I - memorial descritivo e croqui - que fazem parte integrante desta Lei.”

Art. 2º - Fica autorizada a prorrogação do prazo previsto no art. 4º da Lei 3.229, de 30 de dezembro de 2011, por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 22 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	22/08/2013
RETRADO EM	___/___/___
Regina Maria M. R.	
Setor de Protocolo	



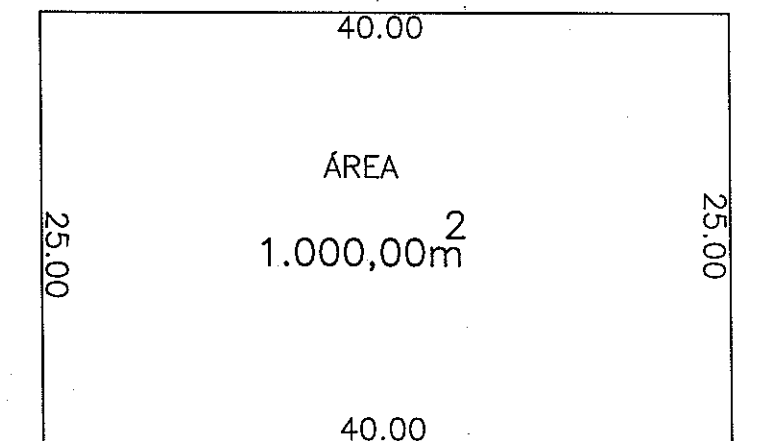
Ministerio de Ciencia, Tecnología e Información
Instituto Nacional de Estadística e Informática

ANEXO I

PREF. MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

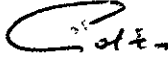
PREF. MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREF. MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



AV. HELENA SOARES VIANA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

ESCALA	TÍTULO	
1:500	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRENO COM 1.000,00m ² A SER DESMEMBRADA DE UMA ÁREA MAIOR COM 64.575,05 CONFORME MATRICULA N° 25.863 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÁREA SITUADA À AV. HELENA SOARES VIANA BAIRRO NOVO CENTRO SANTA LUZIA MG.	
ÁREA TERRENO	PROPRIETÁRIO	CNPJ
	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	18.715.409.0001-50
1.000,00m ²	RESP. TÉCNICO	CREA
	Joel Pedro Lopes Engº Civil CREA/MG 157475/D	157475/D
	JOEL PEDRO LOPES	

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terreno situada à Av. Helena Soares Viana (ex Av. D) bairro Novo Centro Santa Luzia MG.
Área do terreno: 1.000,00m²
Prop. Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Confrontações e Dimensões

Pela frente confrontando com a Av. Helena Soares Viana a uma distancia de 40,00 metros, seguimento definido pelas coordenadas planas UTM SAD69 E: 617.391,41; N: 7.813.263,68 e E: 617.381,60; N: 7.813.252,33. Desse ponto, segue pelo lado direito confrontando com a área 02 de propriedade do Municipio de Santa Luzia a uma distância de 25,00 metros. Desse ponto, com ângulo interno de 90° para a direita segue pelos fundos confrontando com a área 02 de propriedade do Municipio de Santa Luzia a uma distancia de 40,00 metros; e pelo lado esquerdo, com ângulo interno de 90° para a direita segue com a mesma confrontação a uma distancia de 25,00 metros; perfazendo um perímetro de 130,00 metros com área igual a 1.000,00m². (hum mil metros quadrados).

Santa Luzia, 09 Junho de 2013

Joel Pedro Lopes
Engº Civil
CREA-MG 157475/D

R.T

Joel Pedro Lopes
Crea 157475/D

A